

**PORTARIA Nº 58, de 10/06/2024**

**DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE  
PENSÃO POR MORTE À BENEFICIÁRIA  
LIBERACI OLIVEIRA RIBEIRO**

TAYSE ARIANE GEREMIAS, Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 163, §2º da Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Cessar o benefício de pensão por morte à beneficiária **LIBERACI OLIVEIRA RIBEIRO**, concedida através da Portaria nº 001 de 28.03.2005, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito ocorrido na data de 01/06/2024.

**Art. 2º** Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 13/05/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 10 de junho de 2024.

**TAYSE ARIANE GEREMIAS**  
**Diretora Administrativa Financeira**  
**TAIOPREV**